

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2017**CONTRATO QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E LOBO COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente **CONTRATO**, que fazem entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em **Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia**, sito à **Rua dois de maio, nº. 453**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF** sob o nº. **13.982.616/0001-57**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **LOBO COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE LTDA - ME**, da cidade de Guanambi - BA, localizada na Rua Felipe dos Santos, nº 47, Centro, inscrita no **CNPJ Nº. 23.273.953/0001-29**, neste ato representada, pelo seu Sócio Administrativo **Sr. Álvaro Fabiano Nogueira Cotrim**, portadora da cédula de identidade RG nº. 14026296-21 SSP/BA, CPF nº. 015.797.075-21, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente contrato decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 007/2017**, pelo **Prefeito Municipal em 18/01/2017**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, bem como a **10.520/02**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente contrato é a **prestação de serviços gráficos, para confecção de formulários, blocos médicos, planilhas de notificação, banner's, cartazes, faixas, plotagens e demais artigos gráficos para manutenção das atividades administrativas, para o exercício de 2017**, pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações da proposta financeira apresentada para o **Pregão Presencial Nº. 007/2017**, bem como amostras apresentadas do referido processo administrativo.

Parágrafo Primeiro: O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 007/2017**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, conforme abaixo:

LOTE II – MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS					
ITEM	GÊNERO	UNID.	QUANT.	R\$: UNIT.	R\$: TOTAL
1	Cartilha - Capa 4x1 CL 32x22 – Miolo 8 Pag. 1x1 Papel 75G	UNID	6.000	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
2	Carimbos diversos em Madeira	UNID	30	R\$ 27,92	R\$ 837,60
3	Carimbos Automáticos	UNID	30	R\$ 37,22	R\$ 1.116,60
4	Certificado de Conclusão Histórico Escolar - Ensino Fundamental – Formato 8 – 1x1 Papel 180G	UNID	8.000	R\$ 0,33	R\$ 2.640,00
5	Certificado para Conferencia, Formato 8 Papel CL 240G, 4x0, com Fotolito	UNID	5.000	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
6	Declaração de Expedição de Histórico Escolar – Formato 9 – 1x0 – Papel 56G – Bloco 100x1	UNID	7.000	R\$ 0,23	R\$ 1.610,00
7	Envelope 18CM x 24CM Kraft – Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
8	Envelope 22CM x 32CM Kraft - Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
9	Envelope 26CM x 36CM Kraft – Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
10	Envelope 20CM x 28CM Kraft – Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
11	Envelope Ofício – 23x11,5	UNID	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
12	Ficha de Matricula	UNID	4.500	R\$ 0,23	R\$ 1.035,00
13	Ficha Individual de Aluno	UNID	4.500	R\$ 0,23	R\$ 1.035,00
14	Livros – Capa Azul Rendimento Escolar	UNID	200	R\$ 27,92	R\$ 5.584,00
15	Livros – Capa Vermelha Frequencia	UNID	200	R\$ 27,92	R\$ 5.584,00
16	Livros – Capa Amarela Diário de Classe	UNID	200	R\$ 27,92	R\$ 5.584,00
17	Livros – Capa Preta Secretaria	UNID	200	R\$ 27,92	R\$ 5.584,00
18	Pasta para Arquivo	UNID	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
19	Pasta Individual do Aluno	UNID	1.000	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
20	Requerimento de Matricula	UNID	2.000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
21	Solicitação de Merenda Escolar	BLS	20	R\$ 16,75	R\$ 335,00
22	Papel Timbrado	BLS	300	R\$ 16,75	R\$ 5.025,00
23	Controle de Kilometragem de Veículos – Transporte Escolar – Formato 9 – 1x0 – Papel Sincabom – Bloco 50x2	BLS	200	R\$ 13,96	R\$ 2.792,00
24	Caderno brochurão 60pg capa dura colorida	UNID	15000	R\$ 3,72	R\$ 55.800,00
25	Agenda do professor	UNID	400	R\$ 37,22	R\$ 14.888,00
					R\$ 136.995,20

LOTE III – MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
ITEM	GÊNERO	UNID.	QUANT.	R\$: UNIT.



1	Movimento Diário do Assistente Social e do Psicólogo do CRAS – Formato 9 1x1 – Papel 56G – Bloco 100x1	BLS	200	R\$ 9,31	R\$ 1.862,00
2	Ficha de Atendimento Psicossocial	UNID	6.200	R\$ 0,23	R\$ 1.426,00
3	Relatório Individual de Atividades no CRAS	UNID	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
4	Ficha de Evolução Familiar	UNID	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
5	Relatório Diário de visitas domiciliares e atendimentos psicossociais	UNID	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
6	Ficha de Roteiro e Anamnese Infantil	UNID	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
7	Ficha de Cadastro da Família	UNID	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
8	Conselho Tutelar – Reg. Atendimento 100x1	BLS	20	R\$ 13,96	R\$ 279,20
9	Conselho Tutelar - Notificação 100x1	BLS	20	R\$ 13,96	R\$ 279,20
10	Papel Timbrado	BLS	300	R\$ 13,96	R\$ 4.188,00
11	Carimbos diversos de Madeira	UNID	20	R\$ 27,92	R\$ 558,40
12	Carimbos Automáticos	UNID	15	R\$ 37,22	R\$ 558,30
13	Envelope 18CM x 24CM Kraft – Timbrado	UNID	4.000	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
14	Envelope 22CM x 32CM Kraft - Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
15	Envelope 26CM x 36CM Kraft – Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
16	Envelope 20CM x 28CM Kraft – Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
17	Envelope Ofício – 23x11,5	UNID	4.000	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
				TOTAL	R\$ 22.301,10

LOTE IV – MATERIAL GRÁFICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	GÊNERO	UNID.	QUANT.	R\$: UNIT.	R\$: TOTAL
1	Carimbos diversos de Madeira	UNID	30	R\$ 27,92	R\$ 837,60
2	Carimbos Automáticos	UNID	20	R\$ 37,22	R\$ 744,40
3	Envelope 18CM x 24CM Kraft – Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
4	Envelope 22CM x 32CM Kraft - Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
5	Envelope 26CM x 36CM Kraft – Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
6	Envelope 20CM x 28CM Kraft – Timbrado	UNID	3.000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
7	Envelope Ofício – 23x11,5	UNID	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
8	Termo de Apreensão 50x4	BLS	10	R\$ 23,26	R\$ 232,60
9	Cad. Imobiliário 100x1	BLS	20	R\$ 32,57	R\$ 651,40
10	Cópia de Cheque com Carbono 50x2	BLS	60	R\$ 13,96	R\$ 837,60
11	Papel Timbrado	BLS	250	R\$ 11,17	R\$ 2.792,50
12	Notificação de Infração, Formato 9 – 1x1 – Papel 56G BL 100x1	BLS	20	R\$ 13,96	R\$ 279,20
				TOTAL	R\$ 16.665,30

LOTE VI – MATERIAL DIGITAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS					
ITEM	GÊNERO	UNID.	QUANT.	R\$: UNIT.	R\$: TOTAL
1	Faixa em plástico 5,00x0,70m	UNID	30	R\$ 93,06	R\$ 2.791,80
2	Adesivo Digital	UNID	30	R\$ 55,84	R\$ 1.675,20
3	Sinalização de ônibus escolar	KIT	5	R\$ 372,24	R\$ 1.861,20
4	Banner impressão digital 2,00x1,00m	UNID	20	R\$ 120,98	R\$ 2.419,60
5	Faixa digital 3,00x0,70m	UNID	30	R\$ 69,79	R\$ 2.093,70
6	Banner 2,00x1,50m	UNID	12	R\$ 167,51	R\$ 2.010,12
7	Banner 1,50x1,00m	UNID	15	R\$ 74,45	R\$ 1.116,75
8	Banner impressão digital 1,20x0,90m	UNID	10	R\$ 65,14	R\$ 651,40
9	Faixa digital 3x0,70m	UNID	7	R\$ 69,79	R\$ 488,53
10	Plaquinha identificadora em PVC	UNID	20	R\$ 18,61	R\$ 372,20
11	Outdoor 4,50x3,00m	UNID	8	R\$ 148,90	R\$ 1.191,20
12	Serviço de instalação de outdoor's	UNID	8	R\$ 46,53	R\$ 372,24
13	Placa de tubo de 2 impressões digital 4,50x1,20m	UNID	4	R\$ 1.488,96	R\$ 5.955,84
14	Impressão em papel metro mini-door	UNID	50	R\$ 18,61	R\$ 930,50
15	Impressão em papel bigger hands 3,00x1,50m	UNID	50	R\$ 32,57	R\$ 1.628,50
16	Crachás de impressão com foto e fixador	UNID	30	R\$ 13,96	R\$ 418,80
17	Painel 4,00x2,00m impressão digital	UNID	3	R\$ 1.488,96	R\$ 4.466,88
18	Troca de lona impressão digital painel 4,00x2,00	UNID	4	R\$ 930,60	R\$ 3.722,40
				TOTAL	R\$ 34.166,86

LOTE VII – MATERIAL DIGITAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO					
ITEM	GÊNERO	UNID.	QUANT.	R\$: UNIT.	R\$: TOTAL
1	Faixa em plástico 5,00x0,70m	UNID	15	R\$ 93,06	R\$ 1.395,90
2	Adesivo Digital	UNID	30	R\$ 55,84	R\$ 1.675,20
3	Banner impressão digital 2,00x1,00m	UNID	12	R\$ 120,98	R\$ 1.451,76



4	Faixa digital 3,00x0,70m	UNID	10	R\$ 69,79	R\$ 697,90
5	Banner 2,00x1,50m	UNID	12	R\$ 167,51	R\$ 2.010,12
6	Banner 1,50x1,00m	UNID	15	R\$ 74,45	R\$ 1.116,75
7	Banner impressão digital 1,20x0,90m	UNID	10	R\$ 65,14	R\$ 651,40
8	Faixa digital 3,00x0,70m	UNID	7	R\$ 69,79	R\$ 488,53
9	Plaquinha identificadora em PVC	UNID	20	R\$ 18,61	R\$ 372,20
10	Outdoor 4,50x3,00m	UNID	8	R\$ 148,90	R\$ 1.191,20
11	Serviço de instalação de outdoor's	UNID	8	R\$ 46,53	R\$ 372,24
12	Placa de tubo de 2 impressões digital 4,50x1,20m	UNID	4	R\$ 1.488,96	R\$ 5.955,84
13	Impressão em papel metro mini-door	UNID	50	R\$ 18,61	R\$ 930,50
14	Impressão em papel bigger hands 3,00x1,50m	UNID	50	R\$ 32,57	R\$ 1.628,50
15	Crachás de impressão com foto e fixador	UNID	30	R\$ 13,96	R\$ 418,80
16	Painel 4,00x2,00m impressão digital	UNID	3	R\$ 1.488,96	R\$ 4.466,88
17	Troca de lona impressão digital painel 4,00x2,00	UNID	4	R\$ 930,60	R\$ 3.722,40
				TOTAL	R\$ 28.546,12

LOTE VIII – MATERIAL DIGITAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	GÊNERO	UNID.	QUANT.	R\$: UNIT.	R\$: TOTAL
1	Adesivo Digital	UNID	25	R\$ 55,84	R\$ 1.396,00
2	Sinalização placa de transito 50x50cm	UNID	25	R\$ 139,59	R\$ 3.489,75
3	Adesivos da pá mecânica	KIT	5	R\$ 93,06	R\$ 465,30
4	Adesivos da patrol	KIT	5	R\$ 93,06	R\$ 465,30
5	Banner 2,00x1,50m	UNID	12	R\$ 167,51	R\$ 2.010,12
6	Banner 1,50x1,00m	UNID	15	R\$ 74,45	R\$ 1.116,75
7	Banner impressão digital 1,20x0,90m	UNID	10	R\$ 65,14	R\$ 651,40
8	Faixa digital 3x0,70m	UNID	7	R\$ 69,79	R\$ 488,53
9	Plaquinha identificadora em PVC	UNID	20	R\$ 18,71	R\$ 374,20
10	Outdoor 4,50x3,00m	UNID	8	R\$ 148,90	R\$ 1.191,20
11	Serviço de instalação de outdoor's	UNID	8	R\$ 46,53	R\$ 372,24
12	Placa de tubo de 2 impressões digital 4,50x1,20m	UNID	4	R\$ 1.488,96	R\$ 5.955,84
13	Impressão em papel metro mini-door	UNID	50	R\$ 18,61	R\$ 930,50
14	Impressão em papel bigger hands 3,00x1,50m	UNID	50	R\$ 32,57	R\$ 1.628,50
15	Crachás de impressão com foto e fixador	UNID	30	R\$ 13,96	R\$ 418,80
16	Painel 4,00x2,00m impressão digital	UNID	3	R\$ 1.488,96	R\$ 4.466,88
17	Troca de lona impressão digital painel 4,00x2,00	UNID	4	R\$ 930,60	R\$ 3.722,40
				TOTAL	R\$ 29.143,71

LOTE IX – MATERIAL DIGITAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
ITEM	GÊNERO	UNID.	QUANT.	R\$: UNIT.	R\$: TOTAL
1	Faixa em plástico 5,00x0,70m	UNID	15	R\$ 93,06	R\$ 1.395,90
2	Adesivo Digital	UNID	30	R\$ 55,84	R\$ 1.675,20
3	Banner impressão digital 2x1m	UNID	20	R\$ 120,98	R\$ 2.419,60
4	Faixa digital 3x0,70m	UNID	15	R\$ 69,79	R\$ 1.046,85
5	Plaquinha de identificação em PVC	UNID	45	R\$ 18,61	R\$ 837,45
6	Banner 2,00x1,50m	UNID	12	R\$ 167,51	R\$ 2.010,12
7	Banner 1,50x1,00m	UNID	15	R\$ 74,45	R\$ 1.116,75
8	Banner impressão digital 1,20x0,90m	UNID	10	R\$ 65,14	R\$ 651,40
9	Outdoor 4,50x3,00m	UNID	8	R\$ 148,90	R\$ 1.191,20
10	Serviço de instalação de outdoor's	UNID	8	R\$ 46,53	R\$ 372,24
11	Placa de tubo de 2 impressões digital 4,50x1,20m	UNID	4	R\$ 1.488,96	R\$ 5.955,84
12	Impressão em papel metro mini-door	UNID	50	R\$ 18,61	R\$ 930,50
13	Impressão em papel bigger hands 3,00x1,50m	UNID	50	R\$ 32,57	R\$ 1.628,50
14	Crachás de impressão com foto e fixador	UNID	30	R\$ 13,96	R\$ 418,80
15	Painel 4,00x2,00m impressão digital	UNID	3	R\$ 1.488,96	R\$ 4.466,88
16	Troca de lona impressão digital painel 4,00x2,00	UNID	4	R\$ 930,60	R\$ 3.722,40
				TOTAL	R\$ 29.839,63

Parágrafo Segundo: Da Prestação dos Serviços e Entrega dos Produtos – A empresa se compromete em entregar os produtos ou Prestar os Serviços acima descritos de acordo com cada Secretaria Municipal solicitante, após a emissão de ordem de fornecimento/serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou por órgão competente do poder executivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO – Fica adjudicado o objeto acima descrito à empresa **LOBO COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE LTDA - ME**, ora contratada, em razão de ter sido vencedora dos lotes supracitados do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017**, realizado no dia **18 de Janeiro de 2017**, conforme parecer da Comissão de Licitação e homologação do Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pelos produtos/serviços entregues/prestados, objeto do presente contrato, a importância de **R\$ 297.657,92 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, de forma parcelada mediante necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conjuntamente com o Poder Executivo Municipal, e após a efetiva entrega, conferência e liquidação do mesmo, conforme fixado pelo Edital de licitação **Pregão Nº. 007/2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da **Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2050 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2290 – Gestão das Ações em Segurança Pública

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Unidade Orçamentária: 04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Projeto Atividade: 2308 – Gestão Das Ações Do Ensino Pré Escolar E Creches - FUNDEB

Projeto Atividade: 2315 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%

Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do FUNDEB 40%

Projeto Atividade: 2363 – Manutenção Do Desporto Amador

Projeto Atividade: 2393 – Fundo De Cultura Da Bahia - FCBA

Projeto Atividade: 4316 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – QSE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infra Estrutura

Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública

Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP

Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.

Projeto Atividade: 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar

Projeto Atividade: 2654 – Gestão das Ações do CRAS-PAIF.

Projeto Atividade: 2655 – Gestão das Ações do IGDBF.

Projeto Atividade: 2656 – Gestão das Ações do SCFV - PROJOVEM e PETI

Projeto Atividade: 2657 – Gestão dos Recursos - FIES

Projeto Atividade: 2658 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI

Projeto Atividade: 2659 – Gestão das Ações do Programa BPC na Escola

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento do valor contratado será efetuado, após atendida as condições estabelecidas pelo **Edital**, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de **Certidões Negativas de Débito Federal, INSS e FGTS**, como forma de comprovar a fiel regularidade da **CONTRATADA**, perante o **Fisco Federal, Previdenciário e Trabalhista**, atendendo ao **Art. 71, da Lei Federal 8.666/93**.

Parágrafo Primeiro: A prefeitura terá o prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Segundo: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação referente ao **Pregão Presencial nº 007/2017**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO – O presente Contrato terá duração até **31 de Dezembro de 2017**, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, caso não haja pronunciamento em contrário, por parte da **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO**, dentro em 15 (quinze) dias do seu término.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar os produtos e prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parcial, objeto deste contrato que verificarem vícios, conforme **Art. 69, da Lei Federal 8.666/93**;
- c) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à administração, ou a terceiros por culpa ou dolo, na execução deste contrato, acerca do **Art. 70, da Lei Federal 8.666/93**;
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não subcontratar, sublocar ou terceirizar de qual forma seja, os produtos total ou parcialmente, o objeto deste contrato, **Art. 72, da Lei Federal 8.666/93**;
- f) Comunicar à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE - Constitui obrigações da **CONTRATANTE**:

- A) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas neste contrato;
- b) Receber o(s) produtos(s) descritos na Cláusula Primeira.

§1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§2º. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de requisitar correções, sem qualquer ônus, dos produtos que não forem considerados satisfatórios a administração.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a **CONTRATADA** das estipulações contidas nos **Art's. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA DECIMA - DA INEXEÇÃO DO CONTRATO - A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no **CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXEÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO - Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos **Art's. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93**, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Os quantitativos do Contrato a ser celebrado poderão ser alterados, observando-se os limites previstos na **Capítulo III, Seção III, da Lei Federal 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - No transcurso da execução do contrato, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**, conforme **Art. 66, Lei Federal 8.666/93**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou por órgão competente do poder executivo.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DE PREÇOS – De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do **Art. 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, redação alterada pela lei **8.883/94**, aplicáveis ao assunto e da **Lei Federal nº. 10.520/02**, que rege este certame. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicados pela União, como IPCA – IBGE, IGPM, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS - De acordo com o previsto no **Artigo 87, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, e no que couber com alterações introduzidas pela **Lei Federal Nº. 8.883/94 e 10.520/02**, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Mural da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- d) Multa nos seguintes percentuais:

Em caso de descumprimento por parte do(a) Contratado(a) de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato, ser-lhe-á aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada esta a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AMPARO LEGAL – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, e ainda às **Leis Federais Lei nº. 8.883/94 e 10.520/02**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO – Fica eleito o Foro da cidade de **PALMAS DE MONTE ALTO – BA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Sebastião Laranjeiras - Bahia, 19 de Janeiro de 2017.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito
CONTRATANTE

LOBO COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE LTDA - ME
CONTRATADO